



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 639/94, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.994.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de R\$-2.000,00 (dois mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada a saber:

1. LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

3131/01.01.0012.01 - Remuneração de Serviços Pessoais..R\$-2.000,00

PARAGRAFO UNICO - O valor do crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento a saber:


1. LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

3111/01.01.0012.01 - Pessoal Civil.....R\$-2.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de novembro de 1.994.


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGRELLI
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO